



# Jornal Oficial do Município "A VOZ DE CONDADO"

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 17 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1976

Ano: 2021 – Edição Extra nº. 008 – Condado - PB, Segunda-feira, 25 de Janeiro de 2021.

## EXPEDIENTE

JORGE HENRIQUE DE ALMEIDA  
Prefeito Constitucional

MARCELO BEZERRA DANTAS DE SÁ  
Vice-Prefeito

JULIANA MOURA P. DO NASCIMENTO  
Chefe de Gabinete

ALEXANDRE SANTOS ARAÚJO  
Assessor de Comunicação

JEAN ARAÚJO DE ALMEIDA  
Sec. de Administração e Esporte

ROBERTA WALERIA R. FORMIGA PAIXÃO  
Secretária de Finanças

JOSE ZEZITO DOS SANTOS  
Secretário de Infraestrutura Urbana e Rural

GERSSIHANE FERNANDES LINHARES  
Secretária de Saúde

IVONEIDE ARAUJO BEZERRA PAIXÃO  
Sec. de Ação e Promoção Social

JOSÉ LEITE DA SILVA  
Secretário de Educação

MARIA APARECIDA W. M. CAETANO  
Secretária de Cultura e Lazer

## ATOS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 08/2020 DE 12 DE OUTUBRO DE 2020

APROVA O RELATORIO ANUAL DE GESTÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS REFERENTE AO ANO DE 2019 DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONDADO-PB.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONDADO-PB, no de suas atribuições legais cumprindo suas atribuições regimentais e, considerando;

- A LEI COMPLEMENTAR Nº 141, DE 13 DE JANEIRO DE 2012 - Regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo;
- A RESOLUÇÃO Nº 459, DE 10 DE OUTUBRO DE 2012 - Aprova o Modelo Padronizado de Relatório Quadrimestral de Prestação de Contas para os Estados e Municípios, conforme dispõe o parágrafo 4º do artigo 36 da Lei Complementar nº 141/2012, na forma do Anexo I desta resolução.
- A deliberação deste Conselho Municipal de Saúde no dia 09 de outubro de 2020.

RESOLVE:

Art.1º Aprovar o relatório anual de gestão, referente a prestação de contas no período de 2019, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Condado-PB.

Art.2º. Em análise ao relatório que foi apresentado em 09 de outubro de 2020, porém não foi emitida a resolução, estamos emitindo na presente data para ser inserido no DigiSUS.

Art.3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Condado-PB, 12 de outubro de 2020.

  
**JUSSARA LEITE FONTES CAVALCANTE**  
Vice Presidente do Conselho Municipal

Homologo a Resolução Nº 08 /2020, do CMS no uso de sua competência, publicado no Diário Oficial do Município de Condado-PB.

  
**CAIO RODRIGO BEZERRA PAIXÃO**  
Prefeito Constitucional



# Jornal Oficial do Município "A VOZ DE CONDADO"

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 17 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1976

Ano: 2021 – Edição Extra nº. 008 – Condado - PB, Segunda-feira, 25 de Janeiro de 2021.

ATOS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

## RESOLUÇÃO Nº 09/2020 DE 12 DE OUTUBRO DE 2020

**APROVA O RELATORIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS REFERENTE AO 1º QUADRIMESTRE DE 2020 DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONDADO-PB.**

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONDADO-PB, no de suas atribuições legais cumprindo suas atribuições regimentais e, considerando;

- A LEI COMPLEMENTAR Nº 141, DE 13 DE JANEIRO DE 2012 - Regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo;
- A RESOLUÇÃO Nº 459, DE 10 DE OUTUBRO DE 2012 - Aprova o Modelo Padronizado de Relatório Quadrimestral de Prestação de Contas para os Estados e Municípios, conforme dispõe o parágrafo 4º do artigo 36 da Lei Complementar nº 141/2012, na forma do Anexo I desta resolução.
- A deliberação deste Conselho Municipal de Saúde no dia 12 de outubro de 2020.

RESOLVE:

**Art.1º Aprovar o relatório do 1º quadrimestre, referente a prestação de contas no período de janeiro a abril de 2020, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Condado-PB.**

**Art.2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.**

Condado-PB, 12 de outubro de 2020.

  
**JUSSARA LEITE FONTES CAVALCANTE**  
Vice Presidente do Conselho Municipal

Homologo a Resolução Nº 09/2020, do CMS no uso de sua competência, publicado no Diário Oficial do Município de Condado-PB.

  
**CAIO RODRIGO BEZERRA PAIXÃO**  
Prefeito Constitucional

ATOS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

## RESOLUÇÃO Nº 10/2020 DE 12 DE OUTUBRO DE 2020

**APROVA O RELATORIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS REFERENTE AO 2º QUADRIMESTRE DE 2020 DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONDADO-PB.**

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONDADO-PB, no de suas atribuições legais cumprindo suas atribuições regimentais e, considerando;

- A LEI COMPLEMENTAR Nº 141, DE 13 DE JANEIRO DE 2012 - Regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo;
- A RESOLUÇÃO Nº 459, DE 10 DE OUTUBRO DE 2012 - Aprova o Modelo Padronizado de Relatório Quadrimestral de Prestação de Contas para os Estados e Municípios, conforme dispõe o parágrafo 4º do artigo 36 da Lei Complementar nº 141/2012, na forma do Anexo I desta resolução.
- A deliberação deste Conselho Municipal de Saúde no dia 12 de outubro de 2020.

RESOLVE:

**Art.1º Aprovar o relatório do 2º quadrimestre, referente a prestação de contas no período de maio a agosto de 2020, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Condado-PB.**

**Art.2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.**

Condado-PB, 12 de outubro de 2020.

  
**JUSSARA LEITE FONTES CAVALCANTE**  
Vice Presidente do Conselho Municipal

Homologo a Resolução Nº 10/2020, do CMS no uso de sua competência, publicado no Diário Oficial do Município de Condado-PB.

  
**CAIO RODRIGO BEZERRA PAIXÃO**  
Prefeito Constitucional



# Jornal Oficial do Município "A VOZ DE CONDADO"

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 17 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1976

Ano: 2021 – Edição Extra nº. 008 – Condado - PB, Segunda-feira, 25 de Janeiro de 2021.

ATOS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

## RESOLUÇÃO Nº 11/2020 DE 12 DE OUTUBRO DE 2020

**APROVA O RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS REFERENTE AO 1º QUADRIMESTRE DE 2018 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONDADO-PB.**

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONDADO-PB, no de suas atribuições legais cumprindo suas atribuições regimentais e, considerando;

- A LEI COMPLEMENTAR Nº 141, DE 13 DE JANEIRO DE 2012 - Regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo;
- A RESOLUÇÃO Nº 459, DE 10 DE OUTUBRO DE 2012 - Aprova o Modelo Padronizado de Relatório Quadrimestral de Prestação de Contas para os Estados e Municípios, conforme dispõe o parágrafo 4º do artigo 36 da Lei Complementar nº 141/2012, na forma do Anexo I desta resolução.
- A deliberação deste Conselho Municipal de Saúde no dia 30 de maio de 2018.

RESOLVE:

**Art.1º Aprovar o relatório do 1º quadrimestre, referente a prestação de contas no período de janeiro a abril de 2018, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Condado-PB.**

**Art.2º Em análise ao relatório que foi apresentado em 30 de maio de 2018, porém não foi emitida a resolução, estamos emitindo, para ser inserido no DIGISUS.**

**Art.3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.**

Condado-PB, 12 de outubro de 2020.

*Jussara Leite Fontes Cavalcante*

**JUSSARA LEITE FONTES CAVALCANTE**  
Vice Presidente do Conselho Municipal

Homologo a Resolução Nº 11/2020, do CMS no uso de sua competência, publicado no Diário Oficial do Município de Condado-PB.

*Caio Rodrigo Bezerra Paixão*  
**CAIO RODRIGO BEZERRA PAIXÃO**  
Prefeito Constitucional

ATOS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

## RESOLUÇÃO Nº 12/2020 DE 12 DE OUTUBRO DE 2020

**APROVA O RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS REFERENTE AO 2º QUADRIMESTRE DE 2018 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONDADO-PB.**

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONDADO-PB, no de suas atribuições legais cumprindo suas atribuições regimentais e, considerando;

- A LEI COMPLEMENTAR Nº 141, DE 13 DE JANEIRO DE 2012 - Regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo;
- A RESOLUÇÃO Nº 459, DE 10 DE OUTUBRO DE 2012 - Aprova o Modelo Padronizado de Relatório Quadrimestral de Prestação de Contas para os Estados e Municípios, conforme dispõe o parágrafo 4º do artigo 36 da Lei Complementar nº 141/2012, na forma do Anexo I desta resolução.
- A deliberação deste Conselho Municipal de Saúde no dia 27 de março de 2019.

RESOLVE:

**Art.1º Aprovar o relatório do 2º quadrimestre, referente a prestação de contas no período de maio a agosto de 2018, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Condado-PB.**

**Art.2º Em análise ao relatório que foi apresentado em 27 de março de 2019, porém não foi emitida a resolução, estamos emitindo, para ser inserido no DIGISUS.**

**Art.3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.**

Condado-PB, 12 de outubro de 2020.

*Jussara Leite Fontes Cavalcante*

**JUSSARA LEITE FONTES CAVALCANTE**  
Vice Presidente do Conselho Municipal

Homologo a Resolução Nº 12/2020, do CMS no uso de sua competência, publicado no Diário Oficial do Município de Condado-PB.

*Caio Rodrigo Bezerra Paixão*  
**CAIO RODRIGO BEZERRA PAIXÃO**  
Prefeito Constitucional



# Jornal Oficial do Município "A VOZ DE CONDADO"

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 17 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1976

Ano: 2021 – Edição Extra nº. 008 – Condado - PB, Segunda-feira, 25 de Janeiro de 2021.

ATOS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

## RESOLUÇÃO Nº 13/2020 DE 12 DE OUTUBRO DE 2020

**APROVA O RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS REFERENTE AO 3º QUADRIMESTRE DE 2018 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONDADO-PB.**

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONDADO-PB, no de suas atribuições legais cumprindo suas atribuições regimentais e, considerando;

- A LEI COMPLEMENTAR Nº 141, DE 13 DE JANEIRO DE 2012 - Regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo;
- A RESOLUÇÃO Nº 459, DE 10 DE OUTUBRO DE 2012 - Aprova o Modelo Padronizado de Relatório Quadrimestral de Prestação de Contas para os Estados e Municípios, conforme dispõe o parágrafo 4º do artigo 36 da Lei Complementar nº 141/2012, na forma do Anexo I desta resolução.
- A deliberação deste Conselho Municipal de Saúde no dia 27 de março de 2019.

RESOLVE:

**Art.1º Aprovar o relatório do 3º quadrimestre, referente a prestação de contas no período de setembro a dezembro de 2018, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Condado-PB.**

**Art.2º Em análise ao relatório que foi apresentado em 27 de março de 2019, porém não foi emitida a resolução, estamos emitindo, para ser inserido no DIGISUS.**

**Art.3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.**

Condado-PB, 12 de outubro de 2020.

*Jussara Leite Fontes Cavalcante*

**JUSSARA LEITE FONTES CAVALCANTE**  
Vice Presidente do Conselho Municipal

Homologo a Resolução Nº 13/2020, do CMS no uso de sua competência, publicado no Diário Oficial do Município de Condado-PB.

*Caio Rodrigo Bezerra Paixão*

**CAIO RODRIGO BEZERRA PAIXÃO**  
Prefeito Constitucional

ATOS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

## RESOLUÇÃO Nº 14/2020 DE 12 DE OUTUBRO DE 2020

**APROVA O RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS REFERENTE AO 1º QUADRIMESTRE DE 2019 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONDADO-PB.**

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONDADO-PB, no de suas atribuições legais cumprindo suas atribuições regimentais e, considerando;

- A LEI COMPLEMENTAR Nº 141, DE 13 DE JANEIRO DE 2012 - Regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo;
- A RESOLUÇÃO Nº 459, DE 10 DE OUTUBRO DE 2012 - Aprova o Modelo Padronizado de Relatório Quadrimestral de Prestação de Contas para os Estados e Municípios, conforme dispõe o parágrafo 4º do artigo 36 da Lei Complementar nº 141/2012, na forma do Anexo I desta resolução.
- A deliberação deste Conselho Municipal de Saúde no dia 09 de outubro de 2020.

RESOLVE:

**Art.1º Aprovar o relatório do 1º quadrimestre, referente a prestação de contas no período de janeiro a abril de 2019, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Condado-PB.**

**Art.2º Em análise ao relatório que foi apresentado em 09 de outubro de 2020, porém não foi emitida a resolução, estamos emitindo, para ser inserido no DIGISUS.**

**Art.3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.**

Condado-PB, 12 de outubro de 2020.

*Jussara Leite Fontes Cavalcante*

**JUSSARA LEITE FONTES CAVALCANTE**  
Vice Presidente do Conselho Municipal

Homologo a Resolução Nº 14/2020, do CMS no uso de sua competência, publicado no Diário Oficial do Município de Condado-PB.

*Caio Rodrigo Bezerra Paixão*

**CAIO RODRIGO BEZERRA PAIXÃO**  
Prefeito Constitucional



# Jornal Oficial do Município "A VOZ DE CONDADO"

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 17 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1976

Ano: 2021 – Edição Extra nº. 008 – Condado - PB, Segunda-feira, 25 de Janeiro de 2021.

ATOS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

## RESOLUÇÃO Nº 15/2020 DE 12 DE OUTUBRO DE 2020

**APROVA O RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS REFERENTE AO 2º QUADRIMESTRE DE 2019 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONDADO-PB.**

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONDADO-PB, no de suas atribuições legais cumprindo suas atribuições regimentais e, considerando;

- A LEI COMPLEMENTAR Nº 141, DE 13 DE JANEIRO DE 2012 - Regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo;
- A RESOLUÇÃO Nº 459, DE 10 DE OUTUBRO DE 2012 - Aprova o Modelo Padronizado de Relatório Quadrimestral de Prestação de Contas para os Estados e Municípios, conforme dispõe o parágrafo 4º do artigo 36 da Lei Complementar nº 141/2012, na forma do Anexo I desta resolução.
- A deliberação deste Conselho Municipal de Saúde no dia 09 de outubro de 2020.

RESOLVE:

**Art.1º Aprovar o relatório do 2º quadrimestre, referente a prestação de contas no período de maio a agosto de 2019, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Condado-PB.**

**Art.2º Em análise ao relatório que foi apresentado em 09 de outubro de 2020, porém não foi emitida a resolução, estamos emitindo, para ser inserido no DIGISUS.**

**Art.3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.**

Condado-PB, 12 de outubro de 2020.

*Jussara Leite Fontes Cavalcante*

**JUSSARA LEITE FONTES CAVALCANTE**  
Vice Presidente do Conselho Municipal

Homologo a Resolução Nº 15/2020, do CMS no uso de sua competência, publicado no Diário Oficial do Município de Condado-PB.

*Caio Rodrigo Bezerra Paixão*

**CAIO RODRIGO BEZERRA PAIXÃO**  
Prefeito Constitucional

ATOS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

## RESOLUÇÃO Nº 16/2020 DE 12 DE OUTUBRO DE 2020

**APROVA O RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS REFERENTE AO 3º QUADRIMESTRE DE 2019 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONDADO-PB.**

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONDADO-PB, no de suas atribuições legais cumprindo suas atribuições regimentais e, considerando;

- A LEI COMPLEMENTAR Nº 141, DE 13 DE JANEIRO DE 2012 - Regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo;
- A RESOLUÇÃO Nº 459, DE 10 DE OUTUBRO DE 2012 - Aprova o Modelo Padronizado de Relatório Quadrimestral de Prestação de Contas para os Estados e Municípios, conforme dispõe o parágrafo 4º do artigo 36 da Lei Complementar nº 141/2012, na forma do Anexo I desta resolução.
- A deliberação deste Conselho Municipal de Saúde no dia 09 de outubro de 2020.

RESOLVE:

**Art.1º Aprovar o relatório do 3º quadrimestre, referente a prestação de contas no período de setembro a dezembro de 2019, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Condado-PB.**

**Art.2º Em análise ao relatório que foi apresentado em 09 de outubro de 2020, porém não foi emitida a resolução, estamos emitindo, para ser inserido no DIGISUS.**

**Art.3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.**

Condado-PB, 12 de outubro de 2020.

*Jussara Leite Fontes Cavalcante*

**JUSSARA LEITE FONTES CAVALCANTE**  
Vice Presidente do Conselho Municipal

Homologo a Resolução Nº 16/2020, do CMS no uso de sua competência, publicado no Diário Oficial do Município de Condado-PB.

*Caio Rodrigo Bezerra Paixão*

**CAIO RODRIGO BEZERRA PAIXÃO**  
Prefeito Constitucional



# Jornal Oficial do Município "A VOZ DE CONDADO"

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 17 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1976

Ano: 2021 – Edição Extra nº. 008 – Condado - PB, Segunda-feira, 25 de Janeiro de 2021.

ATOS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

## RESOLUÇÃO Nº 17/2020 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020

### APROVA A PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE -PAS 2021 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONDADO-PB.

O PLENO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONDADO-PB, em reunião ordinária realizada em 15 de dezembro de 2020 no uso de suas prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº. 8.080, de 19/09/1990, Lei Federal nº. 8.142 de 28/12/1990 e pela Lei Municipal nº. 496, de 04 de novembro de 2019, e;

Considerando a Lei Complementar nº 141 de 13/01/12 – Dispõe sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas três esferas de governo; e revoga -dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993.

Considerando que os instrumentos de Planejamento tem por finalidade: apoiar o gestor na condução do SUS no âmbito de seu território, de modo que alcance a efetividade esperada na melhoria dos níveis de saúde da população e no aperfeiçoamento do Sistema; disponibilizar os meios para o aperfeiçoamento contínuo da gestão participativa e das ações e serviços prestados; apoiar a participação e o controle social e; auxiliar o trabalho interno e externo, de controle e auditoria.

Considerando que a Programação Anual de Saúde- PAS 2021 está equivalente com as diretrizes do Plano Municipal de Saúde de 2018 a 2021, aprovado conforme Resolução nº 02/ 2018 de 13 de março de 2018.

Considerando a deliberação deste Conselho Municipal de Saúde no dia 15 de dezembro de 2020.

RESOLVE:

**Art. 1º Aprovar a programação anual de saúde -PAS  
2021 da Secretaria Municipal de Saúde de Condado- PB.**

**Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua  
publicação.**

Condado-PB, 15 de Dezembro de 2020.

*Jussara Leite Fontes Cavalcante*

**JUSSARA LEITE FONTES CAVALCANTE**  
Vice Presidente do Conselho Municipal

Homologo a Resolução Nº 16/2020, do CMS no uso de sua competência, publicado no Diário Oficial do Município de Condado-PB.

*Caio Rodrigo Bezerra Paixão*

**CAIO RODRIGO BEZERRA PAIXÃO**  
Prefeito Constitucional

**NADA A PUBLICAR**

**NADA A PUBLICAR**

**NADA A PUBLICAR**